



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 348/2.001.

**"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande -MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme segue:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade 02.08 - SAÚDE
Sub-unidade 02.0802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.75.429.1.032 - Aquisição de Veículos
4.1.2.2 - Domínio Patrimonial - Bens Móveis.....>R\$15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO.....> R\$15.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação, nos termos do artigo 43, inciso III, conforme segue:

02.09.03.15.81.483.2062-3.1.2.0.....> R\$8.000,00
02.09.03.15.81.483.2062-3.1.3.2.....> R\$7.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....>R\$15.000,00

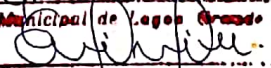
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 18 de junho de 2.001.


Valdir Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

certifico que a Lei nº 348/2001
foi registrada no Livro nº 01
e foi publicada no local de costume.
Lagoa Grande, 19 de Junho de 2001.
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG.

Encarregado